



ENVELOPE N° 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 29.185.328/0001-01
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019 – CPL/PMT
Prefeitura Municipal de Toritama



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

"CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

ANA CAROLINA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, sob o nº 41.704 e no CPF sob o nº 101.801.234-67, residente e domiciliado na Avenida Serena, nº 429, bloco 03, apto 04, bairro Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55026-901, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelas Leis nºs 8.906/94 e 13.247/16, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede no município de Caruaru, deste Estado de Pernambuco, na Avenida Serena, nº 429, bloco 03, apto 04, bairro Indianópolis, CEP 55026-901.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir filiais, devendo o ato de sua constituição ser averbado no registro da sociedade e arquivado no Conselho Seccional onde se instalar, ficando o seu titular obrigado à inscrição suplementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto disciplinar o expediente e os resultados patrimoniais auferidos no exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado e suas atividades terão início a partir da data do registro do contrato social.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada, que é integralmente pertencente ao único sócio.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é limitada ao montante do capital social.

Parágrafo 1º - Além da sociedade, o titular da sociedade individual de advocacia ou seu(s) associado(s) respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/05/2019

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo 2º - As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no art. 1.023 do Código Civil c/c o Provimento nº 147/2012 do CFOAB.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade, que representa a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

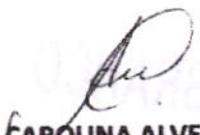
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

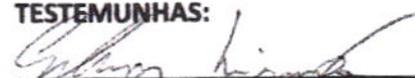
O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

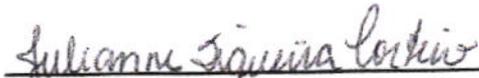
Caruaru-PE, 02 de outubro de 2017.


ANA CAROLINA ALVES DA SILVA
ADVOGADA | OAB/PE Nº 41.704

CONFERE COM ORIGINAL
EM 07/05/2019

TESTEMUNHAS:


NOME: GILMAR ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA
IDENTIDADE: 8.617.017 SDS/PE
CPF: 3100.242.774-60


NOME: JULIANNE SIQUEIRA CORDEIRO
IDENTIDADE: 7.860.607 SDS/PE
CPF: 056.901.594-62








O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, foi registrado, nesta data, no livro B nº 16 sob o nº 2344.
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DE PERNAMBUCO
EM 20 DE outubro DE 20 17



[Handwritten signature]

EM BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL
EM 07/05/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de inscrição:
101.801.234-67
 Nome:
ANA CAROLINA ALVES DA SILVA
 Nascimento:
03/11/1993




ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
 IDENTIDADE DE ADVOGADA
 Nome:
ANA CAROLINA ALVES DA SILVA
 Inscrição:
41704
 Filiação:
NÃO DECLARADO
MARIA JAQUELINE ALVES DA SILVA
 Naturalidade:
SÃO PAULO-SP
 Data de nascimento:
03/11/1993
 RG:
7738854 - SDS/PE
 CPF:
101.801.234-67
 DDD do local de inscrição e telefone:
01 14/05/2018
 SSM:
14/05/2018
 Nome Presidência:
PREZIDENTE

CONFERE COM ORIGINAL
EM 07/05/2019

[Signature]

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13299871

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.162/91)
 Assinatura do portador:
[Signature]


 Observações:

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

CERTIDÃO Nº 6903-5/2019

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que a Sociedade de Advogados denominada "**CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" se encontra registrada nesta Seccional, no Livro próprio "B", de nº 16, às folhas 03, sob o nº **2.544** (dois mil quinhentos e quarenta e quatro), desde 20 (vinte) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete). **CERTIFICO**, finalmente, que a referida sociedade se encontra em dia com os cofres desta Entidade. Do que, para constar, fiz emitir a presente certidão em 07 (sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, *Camila Almeida*, Camila Almeida, Secretária I da Comissão de Sociedade de Advogados da OAB/PE, a conferi e assinei.


Wanessa Barros de Melo
OAB/PE: 29.665
Advogada - Assessoria Jurídica - OAB/PE

CONFERE COM ORIGINAL
EM 07/05/2019

C E R T I D ã O Nº 6902-7/2019

CERTIFICO, atendendo ao requerimento da **Dra. ANA CAROLINA ALVES DA SILVA**, que a mesma é inscrita no Quadro de Advogados desta Seccional, sob o nº **41.704**, em caráter definitivo, sem impedimentos, desde 30 (trinta) de março de 2016 (dois mil e dezesseis), havendo prestado o compromisso legal na mesma data. **CERTIFICO**, ainda, que a citada advogada participa na qualidade de sócia da sociedade de advogados denominada: “**Carolina Alves Sociedade Individual de Advocacia**”. **CERTIFICO**, finalmente, que a mesma encontra-se em dia com os cofres desta Entidade, não tendo sofrido, até a presente data, qualquer penalidade disciplinar. Do que, para constar, fiz emitir a presente certidão em 07 (sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, *Jéssica Brandão*, Jéssica Brandão, Auxiliar de Atendimento, a conferi e assino.

Lucas Barbosa de Miranda
OAB/PE: 36.724
Advogado - Assessoria Jurídica - OAB/PE

CONFERE COM ORIGINAL
EM 07/05/2019



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.185.328/0001-01, estabelecida na Avenida Serena, nº 429, bloco 03, bairro Indianópolis do Município de Caruaru/PE, prestou serviços à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**, CNPJ nº 11.256.088/0001-23, de Assessoria técnica para revisão e atualização do cadastro de contribuintes do Município de Capoeiras/PE, incluindo orientação aos servidores do Departamento de Tributação, execução de estudos técnicos e apoio logístico para a efetividade da execução fiscal, com o objetivo de otimizar a Administração Tributária Municipal e incrementar a arrecadação.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capoeiras, 06 de maio de 2019.

Tabulario de Notas e Protestos
Reino

MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS
LUCINEIDE ALMEIDA REINO
CONTRATANTE

CONFERE COM ORIGINAL
EM 07/05/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERUA 16.11.0
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Damas Barreto, n. 37, Bairro São José
CEP 55295-090, Garanhuns, PE. Tel: (87) 3761-157

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2019-020120
Reconheço por meio deste a firma de:
LUCINEIDE ALMEIDA REINO

Car. N. Garanhuns, PE, 06/05/2019 13:02:18
EMOL: 3,39 TSNR: 0,60 FERC: 0,40 ISS: 0,20 FERM: 0,04 FUNSIS: 0,00
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: 0077116.POK04201902.04346
Consulte autenticidade em www.tps.jus.br/selodigital

Adelmo Jose Bernardino
Tabelião - 2ª Escala Substituto

ADELMO JOSE BERNARDINO - 2 | ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Av. 31 de Março, 87 - Centro - Capoeiras-Pernambuco- CEP: 55365.000
Fone: (87) 3796.1098 - Fax: 3796-1098 - CNPJ: 11.256.088/0001-23



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARUARU
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO

Declaro que esta Comarca possui um Cartório Distribuidor Judicial físico único de 1º grau e o seu respectivo Titular é o servidor ANTÔNIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL, sendo este o único cartório responsável pela distribuição de ações de falência e concordata por meio físico até 03/01/2016. Desde 04/01/2016 foi implantado o PJE (Processo Judicial Eletrônico), que permite que novas ações sejam protocoladas sem passarem por este setor de distribuição, motivo pelo qual é recomendável que se apresente, juntamente com a certidão de cível expedida por este distribuidor, uma **certidão negativa de processos cíveis (PJE) para pessoa jurídica, para licitação.**

Feitas estas considerações, certifico que foi procedida a consulta do sistema informatizado desta Distribuição, a meu cargo, dela verificando **NÃO CONSTAR**, distribuída e/ou em andamento, nos últimos 10 (dez) anos, Ação de Falência e/ou Concordata ou Recuperação Judicial contra a pessoa jurídica:

CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 29.185.328/0001-01

O referido é verdade. Dou fé.

Caruaru, 06 de maio de 2019.

Elza Maria da Silva

Mat. 178.651-2

Antônio Charles Nascimento Maciel
Distribuidor Judicial / Matrícula 178.155-3

CONFERE COM ORIGIN.
EM 07/05/2019

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/05/2019 11h37min

Data de Validade: 02/06/2019

Nº da Certidão: 333899/2019

Nº da Autenticidade: UZ.J7.NK.DA.OZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.185.328/0001-01

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AVENIDA SERENA, 429

Compl:

Bairro: INDIANÓPOLIS

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/05/2019 11h39min

Data de Validade: 02/06/2019

Nº da Certidão: 333903/2019

Nº da Autenticidade: 66.RF.IO.II.8T

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.185.328/0001-01

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AVENIDA SERENA, 429

Compl:

Bairro: INDIANÓPOLIS

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.185.328/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 20/11/2017 |
| NOME EMPRESARIAL CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia | | | |
| LOGRADOURO AV SERENA | NÚMERO 429 | COMPLEMENTO BLOCO 03 APT 04 | |
| CEP 55.026-901 | BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS | MUNICÍPIO CARUARU | UF PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANA.CAROL149@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (81) 9865-1292 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

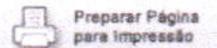
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/04/2019 às 14:29:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



Nome: **CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: 29.185.328/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:35 do dia 24/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2019.

Código de controle da certidão: **3432.2CBA.0B46.71C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2019.000002181182-03

Data de Emissão: 22/04/2019

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 29.185.328/0001-01

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/07/2019** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
SEFAZ

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 315-NOSSA SENHORA DAS DORES Telefone: (81)3701-1156 CNPJ: 10.091.536/0001-13



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 201757627 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 03/05/2019

| | | |
|---|----------------------|--|
| Contribuinte: CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | | Inscrição Mercantil: 90606754 |
| Localização: AV SERENA, 00429, 03 00004, INDIANOPOLIS | | Sequencial: 176263 |
| Natureza: Tributos Mercantis | | Referência Loteamento: |
| Razão Social: CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | | Cadastro Imobiliário: 2.90.071.03.0958.0000.003 |
| CNPJ/CPF 29.185.328/0001-01 | | Inscrição Mercantil 90606754 |
| Inscrição Estadual | | Inscrição Mercantil |
| Código Atividade Principal: 6911701 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS | | Código Atividade Sec.: 0 |
| Início Atividade: 20/11/2017 | Validade: 02/07/2019 | |
| Observações: Válido por 60 dias. | | |
| Prefeitura Municipal de Caruaru Marganda Maria Ferreira Ramos Coordenadora tributária | | |

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

CONFERE COM ORIGEM
 EM 07/05/2019

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:

<http://192.195.237.52/gestor/prefeitura/caruaru/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

8DD4861743B047DA0944C8345D8F3A6C2A1E6FB8

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29185328/0001-01
Razão Social: CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A
Endereço: AV SERENA / INDIANÓPOLIS / CARUARU / PE / 55026-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2019 a 28/05/2019

Certificação Número: 2019042903502772408980

Informação obtida em 03/05/2019, às 11:35:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.185.328/0001-01

Certidão nº: 171261726/2019

Expedição: 22/04/2019, às 14:31:47

Validade: 18/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.185.328/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ana Carolina Alves

OAB/PE 41.704



DECLARAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2019

CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.185.328/0001-01, com sede à Avenida Serena, nº 429, bloco 03, apto 04, bairro Indianópolis, Município de Caruaru/PE, CEP 55.026-901, por meio de sua representante legal, a Sra. Ana Carolina Alves da Silva, inscrita na OAB/PE sob o nº 41.704, no CPF sob o nº 101.801.234-67 e no RG sob o nº 7.738.854 SDS/PE, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Caruaru, 06 de maio de 2019.

CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.185.328/0001-01

Ana Carolina Alves da Silva

OAB/PE nº 41.704